



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 077/2022



MUNICÍPIO DE BUERAREMA

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 077/2022

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo do Contrato Nº 077/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buerarema, neste ato representado pelo seu Prefeito **VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0953982289, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 017.999.825-25, residente e domiciliado nesta cidade de Buerarema.

CONTRATADA: **IVONETE MOREIRA BRITO**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 004.294.425-21, portadora da cédula de identidade nº 11.239.178-84, expedida pela SSP/BA, e, domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Floriano Peixoto, nº 156, Bairro Centro, CEP: 45.615-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 004/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física para o fornecimento de marmitas para funcionários à serviço da prefeitura municipal.

FUNDAMENTO: Art. 65. § 8º da Lei 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO	SECRETARIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA	04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	020401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA 2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	00 - RECURSOS PRÓPRIOS
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUERAREMA	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.050 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	28 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

Buerarema (BA), 01 de Junho de 2022


 Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano X - Edição nº 01129 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica

**Imprensa oficial Favorece a
Estado Transparente**

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2022 - SRP.
- AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2022 - SRP.
- EXTRATO DO CONTRATO 111/2022.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 111/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 111/2022.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 175/2021.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 176/2021
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 035/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 033/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 077/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 058/2022.
- EXTRATO DO 1º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO 030/2022.
- APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 077/2022
- EXTRATO DO 1º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO 073A/2021.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO 151/2021

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 077/2022

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo do Contrato Nº 077/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buerarema, neste ato representado pelo seu Prefeito **VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0953982289, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 017.999.825-25, residente e domiciliado nesta cidade de Buerarema.

CONTRATADA: **IVONETE MOREIRA BRITO**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 004.294.425-21, portadora da cédula de identidade nº 11.239.178-84, expedida pela SSP/BA, e, domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Floriano Peixoto, nº 156, Bairro Centro, CEP: 45.615-000.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 004/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física para o fornecimento de marmitas para funcionários à serviço da prefeitura municipal.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Av. Manoel de Araújo, 1501 - Centro - Buerarema - BA - CEP: 45.615-000
Fone: (71) 3721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



ÓRGÃO	SECRETARIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA	04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	020401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA 2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00 - RECURSOS PRÓPRIOS
5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUERAREMA	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.050 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	28 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

Buerarema (BA), 01 de Junho de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 135/2021

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



PARECER JURIDICO

Contrato Administrativo nº 135/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO – ADITIVO
CONTRATUAL – ART. 65 DA LEI 8.666/93 –
POSSIBILIDADE.**

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade de celebrar o Termo Aditivo de Quantidade ao contrato 135/2021, celebrado com Empresa **JOSÉ MORAIS DE CARVALHO 37866044520**, o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica um extrato de Termo Aditivo a fim de que opine sobre a possibilidade de aditamento contratual, nos termos do que estabelece a legislação em vigor. Assim, passo a análise, e ao final opino.

2. Fundamentos.

A Lei 8.666/93, mais especificamente em seus artigos 65 e seguintes, trata da Alteração dos Contratos celebrados pela Administração. No mencionado art. 65, já prevê a possibilidade desta Alteração de forma unilateral pela Administração ou por acordo das partes, assim dispondo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

(...)

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no



caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

Portanto, como se vê, o dispositivo legal, por si só já é elucidativo, dispensando maiores esforços interpretativos. Caso o valor do acréscimo pretendido na alteração contratual esteja acomodado dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato é possível, até mesmo de forma unilateral, ressalvando a necessidade de que deve estar acompanhado da indispensável **JUSTIFICATIVA**, informando e embasando tecnicamente a necessidade da modificação, preservando-se as mesmas condições contratuais e os valores unitários originários, a fim de não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nem prejudicar direitos do contratado. Ressalva-se que este tipo de alteração contratual deve sempre ser excepcional, evitando sua utilização de forma reiterada e indiscriminada.

3. Conclusão.

Desta forma, apesar das econômicas informações destinadas a esta Consultoria, os contornos do contrato a ser aditivado, observando-se o teor da minuta de extrato de termo aditivo encaminhado, a avença pode ser **aditada** com amparo e as limitações das disposições constantes da Lei 8.666/93.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 01 de junho de 2022.

João Victor Dutra de Almeida

OAB/BA 69.987



TERMO DE ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 135/2021

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 135/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE BUERAREMA/BA e a Empresa JOSÉ MORAIS DE CARVALHO 37866044520

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 08/2021 Thaiane Santos Pereira Oliveira, portadora da Cédula de identidade nº 07.135.579-07, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 144, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOSÉ MORAIS DE CARVALHO 37866044520**, inscrita no CNPJ sob nº 31.084.843/0001-47, com sede na cidade de Buerarema/BA, no Parque Região da Fatura, nº 2, Casa, Bairro Fatura, CEP: 45.615-000, aqui representada pelo Sr. José Morais de Carvalho, empresário, inscrito no CPF/MF nº 378.660.445-20 e portador do RG n.º 250123398, expedido pela SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Buerarema/BA, no Parque Região da Fatura, nº 2, Casa, Bairro Fatura, CEP: 45.615-000, celebram entre si o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo procede-se ao acréscimo de 25% sobre o contrato original, celebrado pelo valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o que representa o montante de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditivo serão custeadas com recursos financeiros que correrão à conta dos recursos orçamentários e através da seguinte dotação, do orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	Elemento de Despesa	FONTE DE RECURSO

Buerarema

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

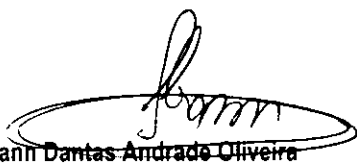
05 – Secretaria de Educação	01 – Secretaria de Educação	2019 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 2020 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil 2022 – Manutenção das Ações do Transporte Escolar 2023 – Manutenção das Ações do EJA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01 – Educação 25% 04 – QSE 15 – FNDE – Transf. de Rec. Fundo Nac. Des. Educ – FNDE 19 – Fundeb 40%
-----------------------------	-----------------------------	--	---	---

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda a Servidora THAIANE SANTOS PEREIRA OLIVEIRA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 01/10/2021, não modificadas, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

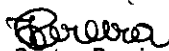
Buerarema – Ba, 02 de Junho de 2022



Vinicius Ibrani Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

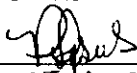


José Morais de Carvalho
JOSÉ MORAIS DE CARVALHO 37866044520
Contratada



Thaianes Santos Pereira Oliveira
Secretária de Educação
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TESTEMUNHAS:



CPF: 065.26003524



CPF: 002.705.715-27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE MORAIS DE CARVALHO 37866044520
CNPJ: 31.084.843/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:52:56 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **1DAA.BD9F.3BB0.9D0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.084.843/0001-47

Razão Social: JOSE MORAIS DE CARVALHO

Endereço: PRQ REGIAO DA FARTURA 2 CASA / FARTURA / BUERAREMA / BA /
45615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2022 a 22/06/2022

Certificação Número: 2022052401405217482470

Informação obtida em 02/06/2022 00:30:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222503393

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	31.084.843/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Buerarema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. GOES CALMON, 591
CENTRO - BUERAREMA - BA CEP: 81023-104
CNPJ: 13.721.188/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000119/2022.E

Nome/Razão Social: **JOSE MORAIS DE CARVALHO**
Nome Fantasia: **JOSE MORAIS DE CARVALHO**
Inscrição Municipal: **4000821** CPF/CNPJ: **31.084.843/0001-47**
Endereço: **ZR REGIAO DA FARTURA, 2**
FARTURA BUERAREMA - BA CEP: 45615-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 01/06/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **31/07/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

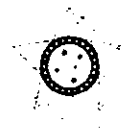
Código de controle desta certidão: **4600007199830000002449060000119202206016**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://buerarema.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MORAIS DE CARVALHO 37866044520 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.084.843/0001-47

Certidão n°: 17531048/2022

Expedição: 02/06/2022, às 00:03:09

Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MORAIS DE CARVALHO 37866044520 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.084.843/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 1 de julho de 2022

Ano X - Edição nº 01124 | Caderno 1

• Prefeitura Municipal de Buerarema publica

**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 291/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022
- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 - SRP
- DECRETO Nº 292/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE MUNICIPAL DA JUVENTUDE - GEMJU NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.
- EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE VALOR 01 AOS CONTRATOS 135/2021 E 132/2021.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 135/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – JOSÉ MORAIS DE CARVALHO 37866044520 CNPJ nº 31.084.843/0001-47 – **OBJETO:** Termo aditivo de valor ao contrato 135/2021. Valor do Termo R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 02 de Junho de 2022 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

Av. Celso de Figueiredo, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09